

QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.

ATA DO COMITÊ DE PROXY VOTING 04/2020

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 10:00hrs (dez horas), através de plataforma digital e de forma eletrônica devido ao isolamento estabelecido em razão da pandemia do COVID-19, reuniram-se as Partes para deliberar sobre a ordem do dia.

PARTICIPANTES:

José Paulo Perri (CRO) – Carlos Messa, Carlos Shiguenobu Uema e Carlos Lima (Gestão de Renda Fixa) - Diego Bottai e Bruno Gonçalves (Analista Crédito”) – Fernanda Franco (CLO e Compliance)

ORDEM DO DIA DO COMITÊ:

Analisar e deliberar sobre a participação do **QUASAR ADVANTAGE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO (CNPJ 29.196.922/0001-06)** (“Fundo Quasar”) – através de sua Gestora, na Assembleia de Geral de Cotistas (AGC) do FIDC FORTBRASIL, a ser realizada no dia 14 de abril de 2020 no local e forma estabelecidos na convocação recebida.

DECISÃO DO COMITÊ DE PROXY VOTING:

Instalado o Comitê, a Ordem do Dia foi apresentada pelo Sr. Carlos Lima o qual esclareceu a todos os presentes sobre as matérias que serão objeto de votação na respectiva AGC e sobre a relevância (ou não) da participação do Fundo Quasar nas respectivas Assembleias, conforme quadro anexo à presente Ata. Após a explanação e esclarecimentos, a matéria foi debatida entre os presentes tendo sido aprovado pelo Comitê, por unanimidade e sem ressalvas a participação da Gestora na AGC do FIDC Fortbrasil votando favoravelmente às matérias apresentadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, lavrou-se, a Ata a que se refere a Reunião deste Comitê, tendo sido aprovada e assinada pelos presentes.

JOSÉ PERRI

FERNANDA FRANCO

CARLOS UEMA

CARLOS LIMA

CARLOS UEMA

DIEGO BOTTAI

BRUNO GONÇALVES

Reunião de Proxy Voting 04/2020 - 14 Abril 2020

Emissor	Qtd. Títulos Emitidos	Nº Títulos Detidos	Participação %	Data Assembleia	Ordem do Dia	Decisão
FIDC Fortbrasil	65.000.000	9.000.000	13,85%	14/04/2020	(a) a faculdade de cada cotista, individualmente, postergar a 2ª (segunda) e/ou a 3ª (terceira) data de integralização da 3ª (terceira) série de cotas seniores (“Cotas Seniores da 3ª Série”), respectivamente, para o dia 15 de julho de 2020 e 15 de agosto de 2020 (“Novas Datas de Integralização”); (b) a aprovação da minuta de aditamento ao boletim de subscrição (“Boletim de Subscrição da 3ª Série”), apenas para refletir as Novas Datas de Integralização, quando aplicável; e (c) a autorização para a Administradora realizar quaisquer outros atos e celebrar quaisquer outros documentos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas nos termos dos itens anteriores, inclusive ajuste do suplemento da série de cotas em questão.	Matéria e participação relevantes. Participaremos da Assembleia representando o Fundo Quasar Advantage Plus, e votaremos favoravelmente às matérias apresentadas.